



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2809, terça-feira, 23 de setembro de 2025

DECRETO Nº 69010, de 23 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de março de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Isabella Marques de Almeida Freitas, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2025, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26906317** e o código CRC **014E2F95**.

DECRETO Nº 69007, de 23 de setembro de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 26 de dezembro de 2025, no Hospital Municipal São José, a partir de 24 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Catiuza da Cunha Pita, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2025, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26904269** e o código CRC **D463BD83**.

DECRETO Nº 69006, de 23 de setembro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 25 de setembro de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Ana Paula Schmitz, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2025, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26904127** e o código CRC **EF434D1B**.

DECRETO Nº 69011, de 23 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Carla Beatriz Gonçalves, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2025, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26907754** e o código CRC **60DAE151**.

DECRETO Nº 69012, de 23 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- João Victor Cidral Santos, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2025, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26910530** e o código CRC **291EFD52**.

DECRETO Nº 69009, de 23 de setembro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, a **pedido**, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 30 de setembro de 2025:

- Carlos Cezar Butzge, do cargo de Coordenador I da Área de Segurança Patrimonial.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2025, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26905717** e o código CRC **B281ACC4**.

DECRETO Nº 69008, de 23 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 25 de setembro de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Elizabete dos Santos Neri, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2025, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26904359** e o código CRC **91EBD17F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1911/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Josiane de Fatima Almeida Oliveira**, matrícula **46822** e **Adriana Vexani e Silva**, matrícula **49952**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia Zeszotko**, matrícula **40806** e **Maria Fabiane Souza Israel**, matrícula **20869**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LUANA CRISTINA MELO**, matrícula **58689**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26901265** e o código CRC **E19D65EC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1912/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daniela Cipriano**, matrícula 35891 e **Claudilene Aparecida Ehlke** matrícula 28847, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Diana Aparecida Feuser Ribeiro**, matrícula 29819 e **Luciane Faganello**, matrícula 43107, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SELMA LUCIA BARBOSA WATANABE**, matrícula **44400**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26902820** e o código CRC **293BFE36**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1913/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Karina Oliveira Schmitt**, matrícula 41325 e **Claudilene Aparecida Ehlke**, matrícula 28847, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Diana Aparecida Feuser Ribeiro**, matrícula 29819 e **Luciane Faganello**, matrícula 43107, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **GUILHERME LOPES MAGALHÃES**, matrícula **62883**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26902907** e o código CRC **32491402**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Nomeia os membros da Comissão de Gestão Ativos e dá outras providências.

PORTARIA Nº 3584/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Gestão de Ativos, instituída pela Portaria nº 3583/2025, conforme segue:

Representante da Gerência de Expansão (GEX):

Titular: Jessé Tessari.

Suplente: Mariana Camacho Reitmeyer.

Representante da Gerência de Manutenção e Serviços (GMS):

Titular: Eliana Franco Monzani.

Suplente: Ricardo Becker.

Representante da Gerência Financeira (GFI):

Titular: Eduarda da Cruz Junges.

Suplente: Jackson Joel Deotti.

Representante da Gerência de Suprimentos e Logística (GSL):

Titular: Elissa Danielle Silva.

Suplente: Guirlei Dine Ruysam.

Representante da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI):

Titular: Marco Alan Pavanello.

Suplente: Marcelo Bittencourt.

Representante Gerência de Gestão de Pessoas (GGP):

Titular: Luiz Miguel da Costa Lamounier Paim.

Suplente: Fabiane Schneider.

Representante do Centro Inteligência em Operações (CIOP):

Titular: Carlos Maccari.

Suplente: Ranieri Ranzi.

Representante da Gerência da Água (GAG):

Titular: Rafaela Machado Soares Amorim.

Suplente: Samira Giovanella Pereira.

Representante da Gerência de Esgoto (GES):

Titular: Argeu Alisson Steckling.

Suplente: Elton Goncalves.

Representante da Gerência de Riscos, Conformidade, Controle Interno e Inovação (GRI):

Titular: Everton Willian Gonçalves.

Suplente: Thiago Zschornack.

Representante da Gerência de Faturamento e Gestão Comercial (GFC):

Titular: Elvis Gunther Dahnert.

Suplente: Felipe Vieira de Luca.

Representante da Gerência de Qualidade e Meio Ambiente (GQM):

Titular: Maryelin Sacardo Souza.

Suplente: Rosemeri de Oliveira Corrêa.

§ 1º Os funcionários acima mencionados, por sua vez, no exercício da atribuição de membro da Comissão de Gestão de Ativos de que trata o *caput* do artigo, não implicará exclusividade do funcionário, nem será adicionalmente remunerado, cumulando assim as atribuições da comissão com as de seu cargo de origem.

§ 2º A presidência da Comissão será exercida por Elissa Danielle Silva, com mandato de 1 (um) ano, admitida no máximo uma recondução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867670** e o código CRC **48547D7A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Institui a Comissão Gestora de Ativos, define os papéis e responsabilidades das partes envolvidas no âmbito da Companhia Águas de Joinville e dá outras providências.

PORTARIA Nº 3583/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora de Ativos (CGAT) na Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º A Comissão Gestora de Ativos tem como finalidade promover a implementação, manutenção e melhoria contínua do Sistema de Gestão de Ativos da CAJ, assegurando a efetividade da Política de Gestão de Ativos.

Art. 3º São competências da Comissão Gestora de Ativos:

- I - Propor e monitorar a implementação do SAMP (Plano Estratégico de Gestão de Ativos);
- II - Apoiar a definição e priorização de AMPs (Planos de Gestão de Ativos por objetivo);
- III - Garantir o alinhamento entre a Política de Gestão de Ativos e os planos estratégicos da Companhia;
- IV - Criar e analisar os indicadores de desempenho dos ativos e recomendar ações de melhoria;
- V - Identificar riscos relacionados à gestão de ativos e propor ações de mitigação;
- VI - Apoiar a padronização de práticas, processos e critérios para avaliação de ativos;
- VII - Promover a cultura da gestão de ativos nas unidades organizacionais;
- VIII - Analisar e validar revisões na Política de Gestão de Ativos e seus documentos correlatos;
- IX - Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento para a Diretoria Colegiada.

Art. 4º A Comissão de Gestão de Ativos (CGAT) será composta por membros titulares e suplentes, indicados pelos seguintes setores, sendo a nomeação dos mesmos prerrogativa do Diretor-Presidente, conforme segue:

I - Membros Titulares:

- Representante da GEX – Gerência de Expansão;
- Representante da GMS – Gerência de Manutenção e Serviços;
- Representante da GFI – Gerência Financeira;
- Representante da GSL – Gerência de Suprimentos e Logística;
- Representante da GTI – Gerência de Tecnologia da Informação;
- Representante da GGP – Gerência de Gestão de Pessoas;
- Representante do CIOP – Centro Inteligência em Operações;
- Representante da GAG – Gerência da Água;
- Representante da GES – Gerência de Esgoto;
- Representante da GRI – Gerência de Riscos, Conformidade, Controle Interno e Inovação;
- Representante da GFC - Gerência de Faturamento e Gestão Comercial;
- Representante da GQM - Gerência de Qualidade e Meio Ambiente.

II – Membros Convidados:

Colaboradores especialistas, consultores ou representantes de outras unidades organizacionais, conforme temas em pauta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26867663** e o código CRC **C1F14788**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NGP

PORTARIA N.º 163/2025/SEHAB

Designar servidores para comissão para realização da avaliação do estágio probatório

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008, **RESOLVE**:

Art 1º Nomear os servidores para composição de comissão para realização da avaliação do estágio probatório da servidora Gislaine Orrigo Cardoso Souza Mendes.

Indicação do Servidor:

- 1) Lisielen Miranda Goulart - matrícula 36624
- 2) Luciana Sabina Ormiani Felipe dos Anjos - matrícula: 37246

Indicação do Representante máximo do órgão:

- 1) Ismarina Moraes Schutz - matrícula: 42770
- 2) Flavia Luiza Tomazoni - matrícula: 63555

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26864482** e o código CRC **70A2284B**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NGP

PORTARIA N.º 162/2025/SEHAB

Designar servidores para comissão para realização da avaliação do estágio probatório

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008, **RESOLVE**:

Art 1º Nomear os servidores para composição de comissão para realização da avaliação do estágio probatório da servidora Pricilla Falconi Vieira , matrícula 62501.

Indicação do Servidor:

- 1) Lisielen Miranda Goulart - matrícula 36624
- 2) Inelore Jansen - matrícula: 13255

Indicação do Representante máximo do órgão:

- 1) Ismarina Moraes Schutz - matrícula: 42770
- 2) Flavia Luiza Tomazoni - matrícula: 63555

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26864148** e o código CRC **6293BC54**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 762/2025

Revogação da Autorização nº 143 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o pedido de cancelamento do Serviço de Transporte Especial, apresentado pelo Sr. Osni de Souza e conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 26889649/2025 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Revogar a Autorização de Transporte Especial sob número de cadastro 143 concedida ao Sr. Osni de Souza.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890063** e o código CRC **CA1C306E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 183/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora GIANLUCCA MIRA DE AGUIAR, **Matrícula: 63087, PSICÓLOGO:**

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Danieli Lessak Maia, matrícula 32306;
- b) Luciana Alves Granemann Souza, matrícula 41598.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Ana Claudia Duarte Jorge Boneti, matrícula 40300;
- b) Lilian Cristina Moreira, matrícula 28662.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 22:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26892703** e o código CRC **6F886721**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 182/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DAISY MARTINS ROCHA**, matrícula **61.808**, **ASSISTENTE SOCIAL**.

I - Indicados pela servidora da área:

- a) Marlete Martins Bello, matrícula 35.138
- b) Pascoalina Nunes de Matos, matrícula 36.514

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Andreza Virgilio, matrícula 28.952
- b) Sandra Schlenert de Oliveira, matrícula 25.367

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 22:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26892452** e o código CRC **D93D4657**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 738/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 074/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.781.650/0001-09, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA**, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Fiscais Titulares:

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

Théo Denny Gadotti - matrícula nº 63.734

Fiscais Suplentes:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 2.986

Alexandre Vieira - matrícula nº 62.624

Alessandro Nunes Moreira - matrícula nº 62.630

Marcos Paulo Gonçalves, matrícula nº 28.857

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular

Andrea Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **274/2025**, publicada em 22/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2700.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26820889** e o código CRC **335675E8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 739/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do **Termo de Contrato nº 072/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Leste** e a empresa **Mx Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 27.329.008/0001-52, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA**, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Fiscais Titulares:

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

Théo Denny Gadotti - matrícula nº 63.734

Fiscais Suplentes:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 2.986

Alexandre Vieira - matrícula nº 62.624

Alessandro Nunes Moreira - matrícula nº 62.630

Marcos Paulo Gonçalves, matrícula nº 28.857

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular

Andrea Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por

irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **273/2025**, publicada em 22/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2700.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26822212** e o código CRC **A43DE7F3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 740/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1352/2023**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/ - Unidade Regional de Obras Leste** e a empresa **Mano Serviços de Transporte Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 14.137.989/0001-94, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Fiscais Titulares:

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

Théo Denny Gadotti matrícula nº 63.734

Fiscais Suplentes:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 2.986

Alexandre Vieira - matrícula nº 62.624

Alessandro Nunes Moreira - matrícula nº 62.630

Marcos Paulo Gonçalves, matrícula nº 28.857

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular
Andrea Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Titular
Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 280/2025, publicada em 22/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2700.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26828437** e o código CRC **79DFC35B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 741/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 239/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.781.650/0001-09, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA**, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Fiscais Titulares:

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

Théo Denny Gadotti matrícula nº 63.734

Fiscais Suplentes:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 2.986

Alexandre Vieira - matrícula nº 62.624

Alessandro Nunes Moreira - matrícula nº 62.630

Marcos Paulo Gonçalves, matrícula nº 28.857

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular

Andrea Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 270/2025, publicada em 22/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2700.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26828725** e o código CRC **58C954AC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 742/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **143/2024**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/ Unidade Regional de Obras Leste** e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.781.650/0001-09, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA**, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Fiscais Titulares:

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

Théo Denny Gadotti matrícula nº 63.734

Fiscais Suplentes:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 2.986

Alexandre Vieira - matrícula nº 62.624

Alessandro Nunes Moreira - matrícula nº 62.630

Marcos Paulo Gonçalves, matrícula nº 28.857

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular

Andrea Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 278/2025, publicada em 22/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2700.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26829036** e o código CRC **610A71A6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 743/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 166/2024** da empresa **Hanna Transporte & Terraplenagem Ltda**, cujo objeto refere-se à **prestação continuada de serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras**, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Fiscais Titulares:

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

Théo Denny Gadotti matrícula nº 63.734

Fiscais Suplentes:

Pedro Durieux Neto - matrícula n° 2.986

Alexandre Vieira - matrícula n° 62.624

Alessandro Nunes Moreira - matrícula n° 62.630

Marcos Paulo Gonçalves, matrícula n° 28.857

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Mara Regina de Mattos - matrícula n° 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula n° 41.511 - Titular

Andrea Azevedo Godoy - matrícula n° 45.613 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula n° 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **277/2024**, publicada em 22/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2700.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26829331** e o código CRC **D3EB49EC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 745/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 109/2024**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/ - Unidade Regional de Obras Leste** e a empresa **A4 Transportes e Terraplenagem Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 46.853.611/0001-83, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a prestação de serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras , ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Fiscais Titulares:

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

Théo Denny Gadotti matrícula nº 63.734

Fiscais Suplentes:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 2.986

Alexandre Vieira - matrícula nº 62.624

Alessandro Nunes Moreira - matrícula nº 62.630

Marcos Paulo Gonçalves, matrícula nº 28.857

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular

Andrea Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 279/2025, publicada em 22/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2700.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26832418** e o código CRC **C818CE32**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 748/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 583/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Transportes Dobru Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.102.120/0001-86, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a prestação de serviço com motoniveladora, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Fiscais Titulares:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990

Théo Denny Gadotti matrícula nº 63.734

Fiscais Suplentes:

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

Alessandro Nunes Moreira - matrícula nº 62.630

Alexandre Vieira - matrícula nº 62.624

Marcos Paulo Gonçalves, matrícula nº 28.857

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 - Titular

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252 - Titular

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **560/2025**, publicada em 31/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2771.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26833916** e o código CRC **1EC6EF6E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 750/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1366/2024**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 09.686.119/0001-34, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Fiscais Titulares:

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990

Théo Denny Gadotti matrícula nº 63.734

Alessandro Nunes Moreira - matrícula nº 62.630

Fiscais Suplentes:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 2.986

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

Alessandro Nunes Moreira - matrícula nº 62.630

Marcos Paulo Gonçalves, matrícula nº 28.857

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular

Andrea Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **267/2025**, publicada em 22/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2700.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26834371** e o código CRC **99441CB5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 754/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 003/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Leste** e a empresa **Mx Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 27.329.008/0001-52, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviço com Rolo Compactador**, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Fiscais Titulares:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990

Théo Denny Gadotti matrícula nº 63.734

Fiscais Suplentes:

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

Alessandro Nunes Moreira - matrícula nº 62.630

Alexandre Vieira - matrícula nº 62.624

Marcos Paulo Gonçalves, matrícula nº 28.857

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular

Andrea Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao

cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **272/2025**, publicada em 22/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2700.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26835649** e o código CRC **9677FAAA**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1574/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BRUNA NARDES DE LIMA DE PONTES**, matrícula **100227**, os servidores:

Geisieleme Zeferino Fernandes, matrícula **79922**, indicação dos servidores da área;

Mauriza Ferreira de Souza, matrícula **62255**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sintia Helena Paholsky, matrícula **99555**, indicação dos servidores da área;

Angela Susana Ely Mallmann, matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26904783** e o código CRC **2FFF9B83**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.UCC/HMSJ.UCC.AFC

PORTARIA Nº 1565/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 878/2025, oriundo do Pregão Eletrônico 433/2024.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 878/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 433/2024, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda., inscrita no CNPJ n.º 40.207.876/0001-28, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças:

a) Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;
3. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula n.º 89811.

b) Suplentes:

1. Rodrigo Detros - Matrícula n.º 99791;
2. Sandro Meyer - Matrícula n.º 69466.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 878/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Termo Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;
3. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula n.º 89811.

b) Suplentes:

1. Sandro Meyer - Matrícula n.º 69466.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem

como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26893847** e o código CRC **E763F867**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1571/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GRAZIELLE DUTRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula **100260**, os servidores:

Daniel Felipe Schons Tomase, matrícula **80877**, indicação dos servidores da área;

Margareth Doin da Silva, matrícula **75466**, indicação dos servidores da área;

Daniela Evangelista Neto, matrícula **83422**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angelita Ullrich, matrícula **100036**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26903757** e o código CRC **53B43D5A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1567/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a), **JANILE LOPES LIMA**, matrícula **100263**, os servidores:

Cristina Teixeira, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

Daniel Moreira Gerstmann, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

Angelita Ullrich, matrícula **100036**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Leonardo Apolinário Inácio, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26884323** e o código CRC **0E546F18**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1573/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **IARA FATIMA KEMPFER**, matrícula **100244**, os servidores:

Jackeline Micheli da Luz, matrícula **91066**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Fuchter Yasue, matrícula **89322**, indicação dos servidores da área;

Maikon Maximo Schroeder, matrícula **88300**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Regina de Fátima Ferreira de Oliveira, matrícula **71400**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26904187** e o código CRC **A20C00E2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA Nº 502/2025

O **Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 747/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudoeste** e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27,, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se

referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;
Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;
Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632;
Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399 e
Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.
Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Art. 4º –A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **501/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 20/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2785**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26893256** e o código CRC **7D19D4CB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA Nº 500/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 745/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudoeste** e a

empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27,, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399 e

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **499/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 14/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2781**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26893362** e o código CRC **FE30624C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA Nº 600/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 743/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudoeste** e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27,, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras** ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**Fiscais:**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o

desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399 e

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **498/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 14/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2781**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26893428** e o código CRC **02C809E5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA Nº 601/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 731/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudoeste** e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional** ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399 e

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **497/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 11/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2778**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26893494** e o código CRC **BDB90886**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA Nº 602/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 723/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudoeste** e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento

do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399 e

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **496/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 07/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2776**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26893564** e o código CRC **41BBA616**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 603/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 027/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D&J Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 34.725.996/0001-14 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 500/2023** cujo objeto é a **Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Gerente - Matrícula: ; 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399 e

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **492/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 30/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2770**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26893727** e o código CRC **8F4D7DD9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 604/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 017/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Transportes & Terraplenagem Plx Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.095.279/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 499/2023**, cujo o objeto do contrato é a **contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública** na Unidade Operacional da Unidade SEINFRA.URSO, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **490/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 30/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2770**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26893909** e o código CRC **E62900EE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 605/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 039/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 09.686.119/0001-34 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 500/2023** cujo o objeto a o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula: 59738;
Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;
Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;
Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.
Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das

notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **493/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 30/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2770**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26894180** e o código CRC **D0108632**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA Nº 606/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 059/2025**, firmado entre o **Município de Joinville** –

Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudoeste e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 09.686.119/0001-34, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399 e

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **494/2025**, publicada em 30/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2770.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26894263** e o código CRC **BAE3BA2D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA Nº 60/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve;

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1376/2024, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa: **JC Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. n.º. 09.686.119/0001-34, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, para atender os serviços da SEINFRA , ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;
Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;
Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Fiscais Suplentes

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;
Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.
Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **502/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 30/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2770**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26894340** e o código CRC **ED193BB8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 608/2025/SEINFRA.GAB/SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 346/2024** - empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, referente a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros/purificadores de água, com o fornecimento de peças** - Equipamentos instalados na Unidade Regional de Obras Sudoeste:

- a) Lays Mayara Hess - matrícula nº 59738 - Titular;
- b) Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399 - Titular;
- c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62959 - Titular;

- d) Aldo Felipe - Matrícula nº 58118 - Suplente;
- e) Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632 - Suplente.
- f) Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925 - Suplente

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplente:

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 346/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **504/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em **30/07/2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2770**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26894388** e o código CRC **60F24358**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 609/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 162/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.819.024/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 335/2023** cujo objeto é a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades

Regionais de Obras ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente

prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **497/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 30/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2770**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26894458** e o código CRC **F5B149A2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 700/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº**

159/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana** - **SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Hanna Transporte & Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.912.501/0001-54 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 335/2023** cujo o objeto é a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **496/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 30/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2770**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26894501** e o código CRC **3219904A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1572/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **IARA FATIMA KEMPFER**, matrícula **100244**, os servidores:

Jackeline Micheli da Luz, matrícula **91066**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Fuchter Yasue, matrícula **89322**, indicação dos servidores da área;

Maikon Maximo Schroeder, matrícula **88300**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Regina de Fátima Ferreira de Oliveira matrícula **71400**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2790, de 27/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26904008** e o código CRC **5368A20C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 495/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 118/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Hardt Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.138.306/0001-74 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 335/2023** cujo o objeto é a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoy , matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **495/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em **30/07/2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2770**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26894554** e o código CRC **F32A85DC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 701/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1358/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Edimar Tolomeotti**, inscrita no C.N.P.J. nº 32.789.170/0001-93 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 312/2023**, cujo o objeto do contrato é a **prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **501/2025 SEINFRA**, publicada em **30/07/2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2770.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26894580** e o código CRC **DDEA1328**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 500/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1342/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 09.686.119/0001-34 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 353/2023** cujo o objeto do contrato é a **prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **500/2025 SEINFRA**, publicada em **30/07/2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2770.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26894614** e o código CRC **A10C986A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 702/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 710/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Edimar Tolomeotti**, inscrita no C.N.P.J. nº. 32.789.170/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 203/2022**, que versa a contratação de Locação de Caminhão basculante com motorista, e fornecimento de combustível, com capacidade de 10,00 M³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais, na Unidade Operacional da Unidade SEINFRA.URSO, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869,e

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 498/2025 SEINFRA.URSO.NAD publicada em 30/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2770.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26894640** e o código CRC **C96F2EDD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 703/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 729/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 36.453.963/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 203/2022**, cujo o objeto do contrato é a Locação de Caminhão basculante com motorista, com fornecimento de combustível, com capacidade de 10,00 M³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais, para prestar serviços de zeladoria pública na Unidade Operacional da Unidade SEINFRA.URSO, nas suas respectivas áreas de abrangências.

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869,e

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **499/2025 SEINFRA**, publicada em **30/07/2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2770.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26894687** e o código CRC **EB06AE33**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 704/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 657/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e LOCADORES, de um imóvel situado à Rua do Campo, nº 664, bairro Morro do Meio, nesta cidade, contendo a área total de 2.908,24 metros quadrados, contendo uma área construída de 659,00 m2, matriculado sob o nº 41.467 no Livro nº 2 Registro Geral, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, inscrição imobiliária nº 09.13.34.40.0116. **cujo objeto é a** Locação de imóvel para sediar a Unidade Operacional da Unidade SEINFRA.URSO.

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Alcir José Girardi - Matrícula nº 63925

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **503/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 30/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2770**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26894777** e o código CRC **0E3056B4**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 764/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 846/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo objeto é **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 063/2024.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Diogo Márcio Goral, matrícula nº 63.973;
- Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236 e
- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Raimundo Léo Beiger - matrícula 63.411;
- Priscila Muriel Morais- Matricula nº 63622;
- Lucas Schuroff - Matricula nº 62.233.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 846/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que

se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26900060** e o código CRC **F96BBBD7**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 765/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 862/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo objeto é **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 063/2024.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Diogo Márcio Goral, matrícula nº 63.973;
- Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236 e
- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Raimundo Léo Beiger - matrícula 63.411;
- Priscila Muriel Moraes- Matrícula nº 63622;
- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 862/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26900143** e o código CRC **7A4B4A23**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 766/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 720/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.547.887.0001-11, cujo objeto é **Contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, na forma e condições estabelecidas Pregão Eletrônico nº 064/2024.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Diogo Márcio Goral, matrícula nº 63.973;
- Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236 e
- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Raimundo Léo Beiger - matrícula 63.411;
- Priscila Muriel Moraes- Matrícula nº 63622;
- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 720/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26900202** e o código CRC **71D28C45**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 767/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 718/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.547.887.0001-11, cujo objeto é **Contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou**

bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, na forma e condições estabelecidas Pregão Eletrônico nº 064/2024., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Diogo Márcio Goral, matrícula nº 63.973;
- Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236 e
- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Raimundo Léo Beiger - matrícula 63.411;
- Priscila Muriel Moraes- Matricula nº 63622;
- Lucas Schuroff - Matricula nº 62.233.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 718/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26900249** e o código CRC **53EC41AA**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 768/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 701/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.547.887.0001-11, cujo objeto é **Contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 064/2024.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Diogo Márcio Goral, matrícula nº 63.973;
- Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236
- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233 e
- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Raimundo Léo Beiger - matrícula 63.411;
- Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622 .

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 701/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26900296** e o código CRC **795A520C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 774/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 664/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo objeto é **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 063/2024.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 63.973;
Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236;
Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622 e
Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Raimundo Léo Beiger - matrícula 63.411;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 664/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração

e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26900582** e o código CRC **B8370778**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 753/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 054/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.547.887.0001-11, cujo objeto é prestação de serviço **Contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 064/2024.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Diogo Márcio Goral, matrícula nº 63.973;
- Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236 e
- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Raimundo Léo Beiger - matrícula 63.411;
- Priscila Muriel Moraes- Matricula nº 63622;
- Lucas Schuroff - Matricula nº 62.233.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 054/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento

Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26865829** e o código CRC **41B19583**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 769/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 678/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.547.887.0001-11, cujo objeto é **Contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 064/2024**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Diogo Márcio Goral, matrícula nº 63.973;
- Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236 e
- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

- Raimundo Léo Beiger - matrícula 63.411;
- Priscila Muriel Moraes- Matricula nº 63622;
- Lucas Schuroff - Matricula nº 62.233.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 678/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26900361** e o código CRC **A811CC58**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 770/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 677/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.547.887.0001-11, cujo objeto é **Contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 064/2024**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Diogo Márcio Goral, matrícula nº 63.973;
- Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236 e
- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Ana Lenir Porfírio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Raimundo Léo Beiger - matrícula 63.411;
- Priscila Muriel Morais- Matrícula nº 63622;
- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 677/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26900421** e o código CRC **8243FF84**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1570/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GRASIELLA NICE ARCENIO DA SILVA**, matrícula, **100275**, os servidores:

NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM, matrícula **91944**, indicação dos servidores da área;

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

CARLA DIAHYR DE OLIVEIRA, matrícula **81744**, indicação do dirigente máximo do órgão;

GIULLIANO SILVA REIS, matrícula **84788**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26899769** e o código CRC **0F8F0C4B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 729/2025

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até **31/12/2028** os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais à serviço da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
52.921	Jorge Luiz Correia de Sa	Gabinete	013xxxxx390
56.540	Paulo Mendes Castro	Gabinete	023xxxxx881
58.949	Shana Roesler Paiva	Gabinete	029xxxxx403
56.537	Fabiano Lopes de Souza	Gabinete	012xxxxx983
54.738	Marcelo Soares dos Santos	Gabinete	029xxxxx201
41.511	Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos	Controle e Gestão	031xxxxx716
18.695	Cesar Augusto Silveira	Obras	044xxxxx554
17.146	Aurélio Flenik	Obras	004xxxxx107
19.321	Adelcio Carlos Vieira	Obras	008xxxxx959
24.345	Marcionei Roecker	Obras	007xxxxx127
16.992	Ivo de Quadros	Obras	007xxxxx888
29.037	Joel Georg	Obras	009xxxxx636
17.238	João Carlos dos Santos Pereira	Obras	063xxxxx610
25.725	Nelson de Oliveira	Obras	045xxxxx452
56.983	Ana Paula Burg Rech Brizot	Obras	013xxxxx514
40.925	Evandro Rodrigo Weissheimer	Obras	052xxxxx151
58.940	Pedro de Paula Salies	Obras	062xxxxx170
42.233	Jeferson José do Rosário	Obras	033xxxxx089
60.592	Paulo Henrique Bueno da Silva	Obras	075xxxxx096
61.530	Anderson Luiz Amandio	Obras	066xxxxx460
15.848	Minival de Moura	Obras	019xxxxx227
20.860	Reginaldo Duarte	Obras	031xxxxx577
44.278	Sebastião Bittencourt Rodrigues	Obras	009xxxxx549
24.251	João Pugim Neto	Obras	010xxxxx210
38.374	Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana	Obras	002xxxxx947
28.857	Marcos Paulo Gonçalves	Obras	059xxxxx676
24.293	Celso Antonio Faia	Drenagem	011xxxxx974
13.424	Paulo Roberto Martins	Drenagem	022xxxxx997

50.386	Ronei Marcelo Welter	Drenagem	021xxxxx410
49.072	Régis Antônio Konzen Heitling	Drenagem	004xxxxx610
44.803	Eduardo Mendes Simões de Freitas	Drenagem	031xxxxx382
54.405	Fábio de Oliveira	Drenagem	028xxxxx595
59.925	Pablo Eduardo da Silva de Lima	Drenagem	061xxxxx135
62.500	João Paulo Guilherme dos Reis	Drenagem	045xxxxx677
28.993	Rover Perfeito Matias	Drenagem	007xxxxx632
16.329	Marco Aurélio do Nascimento	Drenagem	018xxxxx002
62.537	Eliane de Jesus dos Santos	Drenagem	062xxxxx674
58.123	Jonas Inkotte	Drenagem	042xxxxx598
63.631	Paulo Ricardo Silva Rodrigues	Drenagem	049xxxxx802
63.453	Guilherme Antonio Caitano dos Santos	Drenagem	073xxxxx403
20.131	Adilson da Silveira	Pavimentação	023xxxxx605
35.413	Claudemir Moraes	Pavimentação	029xxxxx393
30.996	Gilbraz Admar A. Nascimento	Pavimentação	022xxxxx248
24.870	Juliano de Sant'Anna	Pavimentação	022xxxxx737
40.452	Luciano Jurchaks	Pavimentação	009xxxxx000
10.241	Miguel A. S. Mello	Pavimentação	025xxxxx498
42.810	Rosalino Francisco Ribeiro	Pavimentação	027xxxxx210
24.318	Varlei de Oliveira	Pavimentação	014xxxxx230
22.704	Vanderlei Scholtz	Pavimentação	031xxxxx018
49.776	Walter E. Mukai	Pavimentação	016xxxxx965
44.303	Deivid Rafael Felicio	Pavimentação	042xxxxx218
31.700	Amarildo João	Pavimentação	025xxxxx720
35.498	Adelcio C. Trentini	Pavimentação	008xxxxx343
28.656	Nilson Pereira	Pavimentação	036xxxxx230
56.673	Daniella Mello	Pavimentação	039xxxxx962
60.465	Everton Dias Oliveira Guimarães	Pavimentação	048xxxxx852
60.336	Alexandre Pinheiro Nogueira	Pavimentação	045xxxxx960
60.276	Samuel Specht	Pavimentação	056xxxxx379

60.530	Fernando de Oliveira Rocha	Pavimentação	063xxxxx043
60.176	Matheus Pavesi Silveira	Pavimentação	047xxxxx914
61.286	Jair Geuda	Pavimentação	041xxxxx181
54.696	Wilson Theodoro de Souza Júnior	Pavimentação	007xxxxx142
62.692	Carlos Henrique Herbst	Pavimentação	071xxxxx802
63.813	Nathan Claudino	Pavimentação	055xxxxx510
49.011	Eduardo Pedroso	Banco de Projetos	016xxxxx898
36.039	Juliano Martins	Banco de Projetos	017xxxxx832
35.332	Marino Pelegriini Neto	Banco de Projetos	028xxxxx310
24.083	Simone Schroeder	Banco de Projetos	042xxxxx442
35.363	Thais Gonçalves Pinto	Banco de Projetos	013xxxxx306
44.269	Luciana Dambrós	Banco de Projetos	027xxxxx580
47.850	Fabricio de Andrade	Banco de Projetos	035xxxxx578
35.409	Vivian Gregolin Linhares	Banco de Projetos	040xxxxx366
42.094	Caroline Cavalheiro Mafra	Banco de Projetos	043xxxxx688
43.981	Carlos Augusto Lange	Banco de Projetos	034xxxxx006
42.014	Claudia Marina Pereira	Banco de Projetos	058xxxxx639
44.087	Thomaz Henrique Thomsen	Banco de Projetos	028xxxxx281
60.409	Thais Mayara Bonelli Shappo	Banco de Projetos	056xxxxx333
49.082	Claudio Cesar Pazinato	Banco de Projetos	041xxxxx018
62.365	Diogo Marcelo Zimmermann	Banco de Projetos	032xxxxx340
25.697	Arnaldo Linhares Junior	Transportes	016xxxxx649
42.289	Eduardo Rodrigo Teófilo	Transportes	014xxxxx877

42.120	Vanessa Serpa da Silva	Transportes	028xxxxx205
17.326	Daniel Fabio Domingues	Transportes	038xxxxx519
42.611	Ricardo Pires de Lima	Transportes	043xxxxx296
50.012	Danilo Tomelin	Transportes	019xxxxx882
25.655	Marcio Avelino do Nascimento	Transportes	010xxxxx801
45.887	Lucilene Schmoller de Oliveira	Transportes	035xxxxx528
56.679	Charlison Ribeiro	Transportes	027xxxxx750
60.417	Priscilla da Maia	Transportes	048xxxxx780
17.625	Emerson Luiz Neumann	Transportes	030xxxxx037
63.128	Amanda Carolina Chaves	Transportes	060xxxxx313
17.901	Michel Roberto Camilo	Limpeza Urbana	025xxxxx776
17.808	Magali Sueli Larsen	Limpeza Urbana	018xxxxx069
59.749	Márcia Koser	Limpeza Urbana	025xxxxx007
56.676	Marília Gasperin dos Santos	Limpeza Urbana	059xxxxx540
62.241	Félix Fuck	Limpeza Urbana	013xxxxx041
45.500	Natalie Cristina Muchon de Bona Sartor	Limpeza Urbana	043xxxxx120
62.952	Tays de Aguiar Bento	Limpeza Urbana	045xxxxx103
63.746	Anderson Prus	Limpeza Urbana	030xxxxx984
50.324	Emerson Luiz Pagani	Obras Especiais	037xxxxx064
27.426	Jamerson Fernando Cordeiro	Obras Especiais	008xxxxx580
62.950	Jessica Smagalla	Obras Especiais	064xxxxx027
62.940	Rodrigo Raymundi	Obras Especiais	005xxxxx794
62.981	Paulo Ataíde Andrade Machado	Obras Especiais	066xxxxx349

62.971	Elviane Luana Wilke	Obras Especiais	042xxxxx107
44.100	Ane Lisie Dall?Agnol Alves Debastiani	Obras Estratégicas	029xxxxx002
55.575	Guilherme Coral Specki	Obras Estratégicas	049xxxxx525
62.373	Camilly Del Claro de Oliveira	Obras Estratégicas	079xxxxx358
46.485	Franciele Souza	Obras Estratégicas	277xxxxx126
45.314	Murilo Grun	Rodoviária	036xxxxx118
54.999	Juca Jaraceski	Rodoviária	030xxxxx330
46.382	Thiago Soares Molina	Iluminação Pública	049xxxxx137
57.014	Bruno Myagushicu	Iluminação Pública	039xxxxx318
58.951	Mariana Inez da Silva Laureano de Souza	Iluminação Pública	069xxxxx836
62.518	Gustavo Leão Mourão	Iluminação Pública	078xxxxx822
63.674	Gabriele Regina Salvalaggio Torrens	Iluminação Pública	073xxxxx837
18.249	Luiza Lacerda Lins	Apoio às Regionais	008xxxxx022
45.270	Henrique Eduardo Ramos	Apoio às Regionais	038xxxxx758
41.038	Rosilda Bez Batti	Apoio às Regionais	008xxxxx420
60.997	Caroline Calil Jobim	Apoio às Regionais	045xxxxx983
25.625	Antonio Batista	Apoio às Regionais	026xxxxx706
63.132	Everton Emanuel Roberti Lima	Apoio às Regionais	066xxxxx030
63.085	Roger Wilson do Vale Rogerio	Apoio às Regionais	074xxxxx446
46.519	Canrobert Roberto Caetano	Apoio às Regionais	027xxxxx763
63.476	Sabrina Lang	Apoio às Regionais	069xxxxx820
63.706	Adeir Pacheco de Freitas	Apoio às Regionais	011xxxxx984
36.930	Edvaine Ev	Núcleo Gestão	041xxxxx101

		Pessoas	
29.714	Josiane da Silva Fernandes	Regional Nordeste	038xxxxx236
57.612	Luiz Felipe Alves Garcia	Regional Nordeste	029xxxxx450
22.760	Claudemir Ernesto Schulze	Regional Nordeste	028xxxxx570
38.282	Fabio Nazario Damasio	Regional Nordeste	009xxxxx903
24.098	Sergio Carlos Gonçalves	Regional Nordeste	047xxxxx552
63.479	Renato da Silva	Regional Nordeste	054xxxxx983
63.915	Jean Carlos de Oliveira Tomasi	Regional Nordeste	011xxxxx369
62.266	Cleiton Farias	Regional Sul	052xxxxx471
63.667	Fernando de Paula Cordeiro	Regional Sul	055xxxxx555
63.478	Rafael Brandalise Souza	Regional Sul	055xxxxx110
53.696	Moyses Santos Meneses	Regional Sul	024xxxxx546
58.197	Alan Manoel da Silva	Regional Sul	022xxxxx147
38.287	Ernesto Wendhausen	Regional Sul	014xxxxx828
40.618	Marcos Loschner de Oliveira	Regional Sul	017xxxxx570
28.586	Valdair Spiecker	Regional Sul	011xxxxx532
63.715	Juarez Vieira	Regional Sul	031xxxxx907
63.900	Dalton Felipe Masson	Regional Sul	034xxxxx038
56.867	Fernanda Benato Ferreira	Regional Sudeste	047xxxxx046
31.007	Lúcia Graziela Pereira da Silva	Regional Sudeste	032xxxxx377
32.378	Mario Sergio de Oliveira	Regional Sudeste	025xxxxx361
62.298	Adriane Cristine Weber	Regional Sudeste	028xxxxx644
62.949	Daniel Francisco dos Santos	Regional Sudeste	070xxxxx402
63.645	Claudionor Schmitz Novaes	Regional Sudeste	039xxxxx174
63.727	Cristiane Bittelbrunn	Regional Sudeste	042xxxxx278

59.738	Lays Mayara Hess	Regional Sudoeste	054xxxxx996
58.118	Aldo Felipe	Regional Sudoeste	009xxxxx848
56.832	Kelly Cristina Nogueira	Regional Sudoeste	052xxxxx596
60.638	Ana Caroline Oliveira de Sousa	Regional Sudoeste	077xxxxx825
63795	Jhon Cristian Nogueira dos Santos	Regional Sudoeste	065xxxxx701
63741	Pedro Durieux Neto	Regional Leste	030xxxxx826
16.718	Roberto Carlos Saraçol	Regional Leste	030xxxxx265
24.245	João Carlos Korink	Regional Leste	021xxxxx812
62.624	Alexandre Vieira	Regional Leste	017xxxxx103
62.630	Alessandro Nunes Moreira	Regional Leste	028xxxxx533
63719	Silvio André Bertolotto	Regional Leste	050xxxxx409
63.734	Theo Denny Gadotti	Regional Leste	019xxxxx119
28.857	Marcos Paulo Gonçalves	Regional Leste	059xxxxx676
63.970	Jonas Pykocz	Regional Pirabeiraba	020xxxxx612
28.642	Manoel Spindola	Regional Pirabeiraba	024xxxxx865
25.403	Hilderaldo Ronchi	Regional Pirabeiraba	025xxxxx138
29.500	John Sommerfeld	Regional Pirabeiraba	024xxxxx812
53.356	Teodoro Lima	Regional Pirabeiraba	021xxxxx625
22.536	Nadir Rodrigues da Silva	Regional Pirabeiraba	026xxxxx826
46.245	Lucas Felipe Rohrbacher	Regional Pirabeiraba	052xxxxx888
63834	Leticia Cristina de Siqueira Oliveira	Unidade de Cemitérios	277xxxxx571
58.872	Ruan Felipe Loz	Regional Oeste	059xxxxx649

63.800	Diana Carolina Soares	Apoio Jurídico	067xxxxx652
--------	-----------------------	-------------------	-------------

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas a Portaria nº 004/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2626, a Portaria nº 046/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2632, a Portaria nº 122/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 07/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2669, a Portaria nº 216/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 02/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2688, a Portaria nº 235/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 10/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2694, a Portaria nº 271/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2701, a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2721, a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2736, a Portaria nº 525/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 30/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2770, a Portaria nº 566/2025SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 11/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2778, a Portaria nº 605/2025SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 20/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2785, a Portaria nº 614/2025SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 26/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2789, e a Portaria nº 668/2025SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 08/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2798.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26885600** e o código CRC **3C665714**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1568/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BRUNA CRISTIANE FANTIN**, matrícula **100295**, os servidores:

HELTON ECKERMANN DA SILVA, matrícula **87233**, indicação dos servidores da área;

MARCIANO JOVANOVICHES FUMAGALLI, matrícula **91688**, indicação dos servidores da área;

DANIEL SCHATTSCHNEIDER, matrícula **99763**, indicação do dirigente máximo do órgão;

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula **78888**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26903345** e o código CRC **A92795D3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.UCE**PORTARIA Nº 763/2025 - SEINFRA/GAB**

O **Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 031/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e a empresa **MG Obras de Alvenaria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 31.652.526/0001-80, cujo objeto consiste na contratação de serviços para construção de carneiras mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito.

Fiscais:

- Leticia Cristina de Siqueira Oliveira, matrícula 63834 - Titular;
- Thaysa Rios de Oliveira, matrícula nº 63416 - Titular;
- Humberto Alexandre Lopes, matrícula nº 16127 - Titular;
- Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54738 - Suplente;
- Diogo Márcio Goral – matrícula nº 58.919 - Suplente;
- Pedro Durieux Neto – matrícula nº 52.986 - Suplente;
- Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737 - Suplente.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 - Titular
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular
- Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 - Titular
- Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252 - Titular
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, proveniente da Concorrência nº 415/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o

desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XIII - Manter cópia dos documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26895445** e o código CRC **8706C30A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1569/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LOUISE ARRUDA DAMBROS**, matrícula **100289**, os servidores:

FERNANDA SERPA, matrícula **97622**, indicação dos servidores da área;

LILA JERUSA NASCIMENTO PEREIRA ABREU, matrícula **99000**, indicação dos servidores da área;

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula **78888**, Indicação do dirigente máximo do órgão;

HELTON ECKERMANN DA SILVA, matrícula **87233**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26903420** e o código CRC **DE34A39D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1566/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho

no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SILVANA PIRES ZANCHET**, matrícula **100.417**, os servidores:

INA MARA GODOY matrícula **61422**, indicação dos servidores da área;

CATIA REGINA LEMES DOS SANTOS matrícula **74500**, indicação dos servidores da área;

ADRIANA ROCHA matrícula **72166**, indicação do dirigente máximo do órgão;

ROSEANE CAMARGO matrícula **99833**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26900668** e o código CRC **A0E1922A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1575/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MICHELI BECKERT**, matrícula **100411**, os servidores:

Geisieleme Zeferino Fernandes, matrícula **79922**, indicação dos servidores da área;

Mauriza Ferreira de Souza, matrícula **62255**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sintia Helena Paholsky, matrícula **99555**, indicação dos servidores da área;

Angela Susana Ely Mallmann, matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26905626** e o código CRC **DBFE26F3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1577/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANA JULIA SANTOS MARTINS**, matrícula **100575**, os servidores:

Rafael Eduardo Raitz Schatzmann, matrícula **67155**, indicação dos servidores da área;

Ana Claudia Ramos, matrícula **86966**, indicação dos servidores da área;

Araceli Correa, matrícula **73555**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Mariéllen Ulbrich Vicente, matrícula **100031**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26908527** e o código CRC **2A6C338C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1905/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Bruna Laís Linzmeyer Giese**, matrícula **48348** e **Jéssica Thays Schnaider**, matrícula **47433**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alessandra Vieira de Oliveira Pavanello**, matrícula **38179** e **Lidiane de Oliveira**, matrícula **23286**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ARCIANE DA SILVA CARVALHO SAID**, matrícula **61608**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26900615** e o código CRC **437644AA**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1576/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LETICIA DA GRACA**, matrícula **100472**, os servidores:

NINA PAULA MAGAGNIN DE BEM, matrícula **91944**, indicação dos servidores da área;

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

EDIVAINÉ PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula **81944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

BIANCA DA FONSECA PRIMAK, matrícula **84855**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26906941** e o código CRC **97A87C0E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1578/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Thiago Nack Feuser**, matrícula **100496**, os servidores:

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

DANIEL SCHATTSCHEIDER, matrícula **99763**, indicação dos servidores da área;

DAYANA BORTOLOTTI, matrícula **99540**, indicação do dirigente máximo do órgão;

FABIANE MARIA KLITZKE, matrícula **89944**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26908624** e o código CRC **ADEF85DF**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 210/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, JOÃO TIAGO NUNES JUNIOR e HELOISA DE MORAES MENEGAZZO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 24/25**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Roberto Zacarias da Rosa Junior, matrícula nº 47.210, Professor de Séries Iniciais, lotado na Escola Municipal Max Colin, Secretaria de Educação, por supostas condutas inadequadas no exercício da função, conforme fatos e documentos constantes no Processo SEI 25.0.169479-6.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do art. 155, e inciso VII, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 23/09/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26903444** e o código CRC **DE9B4CD9**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 088/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 854/2025 (SEI 26672691) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Ederson Wojcik Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.382.931/0001-60, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor.

- a) Waldir Utzig - matrícula nº 28.962 - Titular;
- b) Marjorie Battistella - matrícula nº 54.513 - Titular;
- c) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula nº 54.853 - Titular;
- d) Kamila Cristina Klitzke - matrícula nº 60.972 - Suplente; e
- e) Patricia Ridsen Baleche - matrícula nº 27.433 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 854/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável,

certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Waldir Utzig - matrícula nº 28.962 - Titular;

b) Marjorie Battistella - matrícula nº 54.513 - Titular;

c) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula nº 54.853 - Titular;

d) Kamila Cristina Klitzke - matrícula nº 60.972 - Suplente; e

e) Patricia Ridsen Baleche - matrícula nº 27.433 - Suplente .

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 18/09/2025, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839098** e o código CRC **3EFFF348**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1560/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Julia Felipe Rasoto**, matrícula **100514**, os servidores:

Alexandre Gerker, matrícula **45888**, indicação dos servidores da área;

Dayanne Aline Nunes, matrícula **100451**, indicação dos servidores da área;

Rodrigo Detros, matrícula **99791**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Patricia Pedroso dos Santos, matrícula **99557**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866824** e o código CRC **4FE41E9D**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.NGP**Portaria nº 25/2025**

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação do período do 6º mês de Estágio Probatório da servidora **CARLA MICHELI TEZZA**, matrícula 62.348.

I. Indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Eliete Maria de Souza Kress, matrícula 28.984;
- b) Edson Pereira, matrícula 40.525.

II. Indicados pelos servidores da área:

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38.407;
- b) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23.722.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 23 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26905251** e o código CRC **B20277FC**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP**Portaria SEI 2508/2025 SGP.GAB/SGP.NGP**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

Resolve,

Art. 1º. Nomear os servidores para composição de comissão para realização da **primeira** avaliação do estágio probatório da servidora **LETICIA MICHALSKI**, matrícula **62546**.

- Juliana Fabricia Neto, matrícula 36933,

- Vinicius da Costa Rodrigues Ballock, matrícula 46025, indicados pela área.

- Patricia Aparecida de Mira Schmitt, matrícula 37299,

- Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, matrícula 46794, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º. Revoga-se a **Portaria nº 2475/2025**, publicada em 19 de setembro de 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26900767** e o código CRC **9634DF28**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1906/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Isabel Cristina Ferreira Trautmann**, matrícula **45907** e **Claudiane Jacques**, matrícula **27900**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gislaine dos Santos**, matrícula **48120** e **Bruna Rubia dos Santos**, matrícula **46311**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JULIA MACEDO MARQUES DOS ANJOS**, matrícula **62435**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26900682** e o código CRC **301CADCA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1907/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Adriana Francisco dos Santos**, matrícula **45807** e **Marcia Paroski**, matrícula **27816**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristina da Silva**, matrícula **45685** e **Cheila Elisabeth de Quadros**, matrícula

35903, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CARMEL CAPITANI GIONGO**, matrícula **62888**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26900828** e o código CRC **786500DF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1908/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Adriana Francisco dos Santos**, matrícula **45807** e **Marcia Paroski**, matrícula **27816**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristina da Silva**, matrícula **45685** e **Cheila Elisabeth de Quadros**, matrícula **35903**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CAROLYN TATIANE SCHULDT MULLER**, matrícula **62913**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26900987** e o código CRC **C86DE2A0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1909/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Maria Santa Ana Rosa**, matrícula **27839** e **Miriam Coelho**, matrícula **35838**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maira Carla Cecatti**, matrícula **23888** e **Cátia Cilene Correa dos Santos**, matrícula **39434**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andrea Cristina Santana Chaves**, matrícula **62472**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26901074** e o código CRC **7583FA31**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1910/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Carvalho Flores**, matrícula **39797** e **Rita de Cassia Prim** matrícula **39491**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Fabiane Souza Israel**, matrícula 20869 e **Adriana Vexani e Silva**, matrícula **49952**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JESSICA LUCIANA DA SILVA**, matrícula **61627**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26901153** e o código CRC **BBC8C21F**.

EDITAL SEI Nº 26912682/2025 - SED.NAD

Joinville, 23 de setembro de 2025.

**II PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A DIRIGENTES ESCOLARES -
2025****Errata do Edital Nº 010/2025/SED**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a errata do Edital Nº 010/2025/SED - II Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares - 2025, conforme segue:

Onde se lê:

A Secretaria de Educação, por meio deste Edital, torna pública a abertura das inscrições para o II Processo de Seleção de Candidatos a Dirigentes Escolares - 2025, com o objetivo de preencher **16 (dezesseis)** vagas para atuar na função de auxiliar de direção nas unidades de ensino da Rede Municipal, sendo **08 (oito)** vagas para Centros de Educação Infantil e **08 (oito)** para Escolas.

Leia-se:

A Secretaria de Educação, por meio deste Edital, torna pública a abertura das inscrições para o II Processo de Seleção de Candidatos a Dirigentes Escolares - 2025, com o objetivo de preencher **17 (dezesete)** vagas para atuar na função de auxiliar de direção nas unidades de ensino da Rede Municipal, sendo **08 (oito)** vagas para Centros de Educação Infantil e **09 (nove)** para Escolas.

Onde se lê:

1.2 Serão abertas **16 (dezesseis) vagas** para a função de auxiliar de direção, distribuídas nas unidades de ensino da Rede Municipal, sendo:

I - 08 (oito) vagas para Centros de Educação Infantil

CEI Prof. Alzelir Teresinha Gonçalves Pacheco

CEI Espaço Encantado

CEI Estrelinha Brilhante

CEI Fátima

CEI Prof. Herondina da Silva Vieira

CEI Jardim Sofia

CEI Morro do Meio

CEI Prof. Zelândia Thomazi Bratti

II - 08 (oito) vagas para Escolas

EM Prof. Aluizius Sehnem

Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke

EM Prof. Geraldo Wetzel

EM CAIC Prof. Mariano Costa

EM Prof. Max Colin

EM Prof. Senhorinha Soares

EM Valentim João da Rocha

EM Prof. Wittich Freitag

Leia-se:

1.2 Serão abertas **17 (dezesete) vagas** para a função de auxiliar de direção, distribuídas nas unidades de ensino da Rede Municipal, sendo:

I - 08 (oito) vagas para Centros de Educação Infantil

CEI Prof. Alzelir Teresinha Gonçalves Pacheco

CEI Espaço Encantado

CEI Estrelinha Brilhante

CEI Fátima

CEI Prof. Herondina da Silva Vieira

CEI Jardim Sofia

CEI Morro do Meio

CEI Prof. Zelândia Thomazi Bratti

II - 09 (nove) vagas para Escolas

EM Prof. Aluizius Sehnem

Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke

EM Fritz Benkendorf

EM Prof. Geraldo Wetzel

EM CAIC Prof. Mariano Costa

EM Prof. Max Colin

EM Prof. Senhorinha Soares

EM Valentim João da Rocha

Onde se lê:

Anexo 5

Lista de indicação de problema pedagógico concreto e atual para o desenvolvimento do Plano de Gestão

Centros de Educação Infantil		
Unidade de Ensino	Problema Pedagógico Concreto e Atual	Delimitação
CEI Prof. Alzelir Teresinha Gonçalves Pacheco	Falta ou comunicação ineficiente	Como aprimorar a comunicação entre as equipes da unidade de ensino visando ao fortalecimento do clima organizacional?
CEI Espaço Encantado	Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental	Como assegurar a transição articulada das crianças da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, visando a continuidade do processo educacional?
CEI Estrelinha Brilhante	Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental	Como assegurar a transição articulada das crianças da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, visando a continuidade do processo educacional?
CEI Fátima	O Papel da Educação Infantil no Processo de alfabetização	Como garantir que as crianças finalizem a etapa da Educação Infantil com a hipótese de escrita “silábico com valor”?
CEI Prof. Herondina da Silva Vieira	Dificuldade para garantir que o professor cumpra com o previsto nas Diretrizes Pedagógicas	Como garantir que os planejamentos e as práticas pedagógicas dos professores sejam realizados de acordo com os documentos orientadores e normativos da Rede Municipal de Ensino?
CEI Jardim Sofia	Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental	Como assegurar a transição articulada das crianças da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, visando a continuidade do processo educacional?
CEI Morro do Meio	Dificuldade para garantir que o professor cumpra com o previsto nas Diretrizes Pedagógicas	Como garantir que os planejamentos e as práticas pedagógicas dos professores sejam realizados de acordo com os documentos orientadores e normativos da Rede Municipal de Ensino?
CEI Prof. Zelândia Thomazi Bratti	O Papel da Educação Infantil no Processo de alfabetização	Como garantir que as crianças finalizem a etapa da Educação Infantil com a hipótese de escrita “silábico com valor”?
Escolas		
EM Prof. Aluizius Sehnem	Falta ou comunicação ineficiente	Como aprimorar a comunicação entre as equipes da unidade de ensino visando ao fortalecimento do clima organizacional?

Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke	Dificuldade para garantir que o professor cumpra com o previsto nas Diretrizes Pedagógicas	Como garantir que os planejamentos e as práticas pedagógicas dos professores sejam realizados de acordo com os documentos orientadores e normativos da Rede Municipal de Ensino?
EM Prof. Geraldo Wetzel	Falta de participação da comunidade escolar	Como fortalecer a participação da comunidade escolar, considerando as diretrizes do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade de ensino?
EM CAIC Prof. Mariano Costa	Dificuldades no processo de ensino e de aprendizagem	Como o seu plano de gestão pode promover a aprendizagem, garantindo a equidade racial, de gênero, social e cultural no cotidiano escolar?
EM Prof. Max Colin	Dificuldades no processo de ensino e de aprendizagem	Quais estratégias podem ser propostas para elevar os índices de aprendizagem dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática, considerando os resultados de avaliações externas e internas?
EM Prof. Senhorinha Soares	Falta de infraestrutura	Como planejar e aplicar os recursos financeiros com transparência e eficiência, visando melhorar a infraestrutura da escola?
EM Valentim João da Rocha	Evasão e abandono escolar	Quais mecanismos, indicadores e instrumentos podem ser utilizados para acompanhar, avaliar e retroalimentar as ações do seu plano de gestão, considerando os eixos pedagógico, administrativo e de desenvolvimento da equipe escolar?
EM Prof. Wittich Freitag	Falta de participação da comunidade escolar	Como fortalecer a participação da comunidade escolar, considerando as diretrizes do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade de ensino?

Leia-se:

Anexo 5

Lista de indicação de problema pedagógico concreto e atual para o desenvolvimento do Plano de Gestão

Centros de Educação Infantil		
Unidade de Ensino	Problema Pedagógico Concreto e Atual	Delimitação
CEI Prof. Alzelir Teresinha Gonçalves Pacheco	Falta ou comunicação ineficiente	Como aprimorar a comunicação entre as equipes da unidade de ensino visando ao fortalecimento do clima organizacional?
CEI Espaço Encantado	Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental	Como assegurar a transição articulada das crianças da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, visando a continuidade do processo educacional?
CEI Estrelinha Brilhante	Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental	Como assegurar a transição articulada das crianças da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, visando a continuidade do processo educacional?
CEI Fátima	O Papel da Educação Infantil no Processo de alfabetização	Como garantir que as crianças finalizem a etapa da Educação Infantil com a hipótese de escrita “silábico com valor”?
CEI Prof. Herondina da Silva Vieira	Dificuldade para garantir que o professor cumpra com o previsto nas Diretrizes Pedagógicas	Como garantir que os planejamentos e as práticas pedagógicas dos professores sejam realizados de acordo com os documentos orientadores e normativos da Rede Municipal de Ensino?
CEI Jardim Sofia	Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental	Como assegurar a transição articulada das crianças da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, visando a continuidade do processo educacional?
CEI Morro do Meio	Dificuldade para garantir que o professor cumpra com o previsto nas Diretrizes Pedagógicas	Como garantir que os planejamentos e as práticas pedagógicas dos professores sejam realizados de acordo com os documentos orientadores e normativos da Rede Municipal de Ensino?
CEI Prof. Zelândia Thomazi Bratti	O Papel da Educação Infantil no Processo de alfabetização	Como garantir que as crianças finalizem a etapa da Educação Infantil com a hipótese de escrita “silábico com valor”?
Escolas		
	Falta ou comunicação	

EM Prof. Aluizius Sehnem	ineficiente	Como aprimorar a comunicação entre as equipes da unidade de ensino visando ao fortalecimento do clima organizacional?
Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke	Dificuldade para garantir que o professor cumpra com o previsto nas Diretrizes Pedagógicas	Como garantir que os planejamentos e as práticas pedagógicas dos professores sejam realizados de acordo com os documentos orientadores e normativos da Rede Municipal de Ensino?
EM Fritz Benkendorf	Falta de participação da comunidade escolar	Como fortalecer a participação da comunidade escolar, considerando as diretrizes do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade de ensino?
EM Prof. Geraldo Wetzel	Falta de participação da comunidade escolar	Como fortalecer a participação da comunidade escolar, considerando as diretrizes do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade de ensino?
EM CAIC Prof. Mariano Costa	Dificuldades no processo de ensino e de aprendizagem	Como o seu plano de gestão pode promover a aprendizagem, garantindo a equidade racial, de gênero, social e cultural no cotidiano escolar?
EM Prof. Max Colin	Dificuldades no processo de ensino e de aprendizagem	Quais estratégias podem ser propostas para elevar os índices de aprendizagem dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática, considerando os resultados de avaliações externas e internas?
EM Prof. Senhorinha Soares	Falta de infraestrutura	Como planejar e aplicar os recursos financeiros com transparência e eficiência, visando melhorar a infraestrutura da escola?
EM Valentim João da Rocha	Evasão e abandono escolar	Quais mecanismos, indicadores e instrumentos podem ser utilizados para acompanhar, avaliar e retroalimentar as ações do seu plano de gestão, considerando os eixos pedagógico, administrativo e de desenvolvimento da equipe escolar?
EM Prof. Wittich Freitag	Falta de participação da comunidade escolar	Como fortalecer a participação da comunidade escolar, considerando as diretrizes do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade de ensino?

Ressalta-se que as demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26912682** e o código CRC **C71548AC**.

EDITAL SEI Nº 26903324/2025 - DETRANS.UNT

Joinville, 23 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA

JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEÍCULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFÍCIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEÍCULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERÁ OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS §§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERÁ ACATADA E PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC -

WWW.DETRAM.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAM, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAM.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8805 415 / 2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 837 / 2025**

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRAMS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO

VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 416 / 2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 838 / 2025**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 26903342.

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 23/09/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26903324** e o código CRC **676C1785**.

EXTRATO SEI Nº 26829826/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020325337, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **LB Transportes e Terraplanagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.400.257/0001-10, que versa prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município apostila o contrato reajustando-a pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 09/2024 à 08/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26715291, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020325337, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26829826** e o código CRC **93A09E9B**.

EXTRATO SEI Nº 26913739/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**2º Termo de Alteração da ARP 12/2024**

Detentora: R&G COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

CNPJ: 19.364.427/0001-05

Relação de sócios: Regina Esser

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência por mais 1 (ano), de 10 de outubro de 2025 a 09 de outubro de 2026.

Valor total do saldo após a prorrogação: R\$ 26.857,50 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data: 23/09/2025

Base Legal: art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta da ARP.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 23/09/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26913739** e o código CRC **7CBCC519**.

EXTRATO SEI Nº 26873845/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1219/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Karilia Comércio de Produtos e Serviços para Informática Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 38.344.029/0001-63, que versa sobre Aquisição de Fitas para o Protocolo de Manchester e Pulseiras de Identificação - na forma do **Pregão Eletrônico nº 414/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **julho/2024 a junho/2025**, em **5,35%** (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26827801 - SES.UAD.CAME, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira “**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 05/07/2024 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.”



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26873845** e o código CRC **00187BA0**.

EXTRATO SEI Nº 26893322/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0019562931, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Rogério Andrioli**, inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 08/2024 a 07/2025, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três inteiros por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26683244, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0019562931, Cláusula Segunda, subitem 2.3.- "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26893322** e o código CRC **12312153**.

EXTRATO SEI Nº 26850799/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0019563060, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Osmar Jose Rosa**, inscrita no CNPJ nº 86.966.728/0001-98, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 08/2024 a 07/2025, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26700147, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0019563060, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26850799** e o código CRC **C163407D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FF OBRAS E SERVICOS LTDA.;

CNPJ: 59.224.431/0001-84;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

IT E M	Cód igo CA J	Nome	Unid.	Qt de	MAR CA	VALOR UNITÁR IO
1	17.7 26	CAP, ESGOTO, NBR 7362, JEI, DN 100	PC	10 00	TUB OZA N	5,50



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2025, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26741560** e o código CRC **CC5F8604**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ALEX POSSAMAI

CNPJ: 27.694.614/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA E MATERIAIS AUXILIARES PARA USO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO
2	18394	MOUSE PAD, ERGONOMICO, TAMANHO APROXIMADO 19 X 24 CM	UN	350	MVA	28,00
9	20834	GUARDA-CHUVA LONGO, REDONDO, DIÂMETRO MÍNIMO 1,40M, POLIÉSTER OU NYLON RESINADO, COM LOGO	UN	350	MVA	48,70



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890014** e o código CRC **3A5535D5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SNAKE COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 53.046.519/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA E MATERIAIS AUXILIARES PARA USO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

IT E M	COD	DESCRIÇÃO	UNID. MEDID A	QTD E	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO
11	26 022	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA, ALTA TENSÃO, TIPO II, CLASSE 4 - TAMANHO 10	UN	10	NEW PROTS/LUVA ISOLANTE 40KV - CLASSE 4 CA 38592	1.600,47
12	26 023	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA, ALTA TENSÃO, TIPO II, CLASSE 4 - TAMANHO 11	UN	10	NEW PROTS/LUVA ISOLANTE 40KV - CLASSE 4 CA 38592	1.600,47
13	26 024	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA, BAIXA TENSÃO, CLASSE 00 - TAMANHO 10	UN	10	NEW PROTS/ LUVA ISOLANTE 2,5KV - CLASSE 00 CA 35860	272,87
14	26 025	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA, BAIXA TENSÃO, CLASSE 00 - TAMANHO 11	UN	10	NEW PROTS/ LUVA ISOLANTE 2,5KV - CLASSE 00 CA 35860	272,87



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26890093** e o código CRC **F8CF2D53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26876221/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1919/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **08.311.856/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº**

191/2025, assinada em 22/09/2025, no valor de R\$ 2.013,60 (dois mil e treze reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26876221** e o código CRC **F60AB774**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26868997/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1914/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Comercial Multville LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de Descartáveis e Dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em 22/09/2025, no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26868997** e o código CRC **0FA00982**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26892687/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1921/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ nº 03.298.936/0001- 39, que versa sobre a **Aquisição de organizadores** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, assinada em **22/09/2025**, no valor de R\$ 3.030,65 (três mil e trinta reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26892687** e o código CRC **0D425ABE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26870477/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1417/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, que versa sobre o fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025**, assinada em **19/09/2025**, no valor de R\$ 372,12 (trezentos e setenta e dois reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26870477** e o código CRC **395DAEE9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26875717/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1418/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Bom Retiro Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº **34.054.368/0001-54**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PAPÉIS PARA HIGIENE PESSOAL E USO DOMÉSTICO - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA- na forma do Pregão Eletrônico nº 0061/2024 - CINCATARINA**, assinada em **19/09/2025**, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26875717** e o código CRC **A8D9A09C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26873183/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1916/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Even Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº **53.568.001/0001-01**,

que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 468/20224**, assinada em **22/09/2025**, no valor de R\$ 1.684,36 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26873183** e o código CRC **31867D3A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26875608/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **908/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Pharma Log Produtos Farmaceuticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.485.130/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Magno Barea, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Ramos Amancio, que versa sobre a aquisição de Ácido Folínico (Folinato de Cálcio) que restou fracassado no Pregão Eletrônico 488/2024, por meio de Dispensa de Licitação - na forma da **Dispensa de Licitação nº 412/2025**, assinado em 22/09/2025, com a vigência até 22 de setembro de 2026, no valor de R\$149.340,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26875608** e o código CRC **C4C432CF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26810432/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 876/2025** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda**, inscrita no **C.N.P.J. nº. 04.522.343/0001-77**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pedro Paulo Grandeza e Sra. Cristina Grandeza Paschoaleti, neste ato representada pelo primeiro, que versa sobre a contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos - na forma do Pregão Eletrônico nº 151/2025, assinado em **18/09/2025**, com a vigência até 18 de setembro de 2026, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26810432** e o código CRC **F0DFDE3F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26859352/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 139/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA;

CNPJ: 16.779.255/0003-04;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025;

VIGÊNCIA: 110 (cento e dez) dias;

VALOR: R\$ 1.955,81.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2025, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26859352** e o código CRC **6D6B58F8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26886473/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **835/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente,

Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Macom Instrumental Cirúrgico Indústria Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 59.650.556/0001-76, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Reinaldo Rodrigues dos Santos e Sr. Rubens Rodrigues dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Rodrigues dos Santos, que versa sobre a aquisição de brocas e fresas para equipamentos cirúrgicos existentes na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José - na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 384/2025**, assinado em 22/09/2025, com a vigência até 22 de Novembro de 2026, no valor de R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26886473** e o código CRC **F0C6087A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26904542/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 148/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEWCHANG MAQUINAS DE CONVENIÊNCIA LTDA

CNPJ: 04.515.001/0001-20

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AUTOATENDIMENTO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ E SNACKS (LANCHES) A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26904542** e o código CRC **B7491D56**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26904820/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, o **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025** SEI 26904497, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: CONTAGOV LTDA.

CNPJ: 52.281.385/0001-06 SEI 26853261

OBJETO: Contratação da **CONTAGOV LTDA** para fornecimento de **02 (duas) inscrições** no **Congresso Brasileiro de Contadores Públicos – CBCP 2025**, a ser realizado no período de **13 a 16 de outubro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR**, incluindo acesso a todas as palestras, workshops, materiais didáticos e emissão de certificados de participação para os servidores indicados pelo IPREVILLE, conforme Termo de Referência SEI 26780837.

REFERENTE: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 10.422,00 (dez mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Guilherme Machado Casali

Diretor -Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26904820** e o código CRC **6595C1C1**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26912114/2025 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 90/2025

Objeto: Inscrição de TAINARA DE OLIVEIRA da Câmara de Vereadores de Joinville no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

Contratada: IBDA – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo

CNPJ nº: 29.419.181/0001-77

Valor da inscrição: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data: 23/09/2025.

Período do curso: 08/10 a 10/10/2025.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26912114** e o código CRC **C9939745**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26864538/2025 - SAP.CVN

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Afiliação nº 005124962.

Partícipes: Associação Nacional das Cidades Inteligentes - ANCITI, e, Município de Joinville.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Afiliação por 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026.

Data de assinatura: Joinville, 18/09/2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Bernardo D'Almeida, pela ANCITI, e, Adriano Bornschein Silva, pelo Município.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/09/2025, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26864538** e o código CRC **79237C96**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26900027/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: WP YACHTS CONSTRUÇÕES, COMERCIO, SERVIÇOS, EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÃO LTDA.;

CNPJ: 27.168.024/0001-00;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 10 (DEZ) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024;

VIGÊNCIA: 07/09/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2025, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26900027** e o código CRC **1AF62630**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26889215/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º Termo Aditivo do Contrato nº 956/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 21.921.393/0003-08**, cujo quadro societário é formado pelas empresas Ortho-Clinical Diagnostics Finco S.À.R.L, OCD Investment Holdings B.V e pelos sócios Ronaldo Loiola da Silva e Rogério Pestana Branconaro, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Loiola da Silva, que versa sobre a aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de um (1) equipamento automatizado, para atender a demanda do Laboratório do Hospital Municipal São José (LHMSJ) quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina - na forma do **Inexigibilidade de Licitação nº 132/2023**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 21/10/2026 e 14/09/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 26747529 e Parecer Jurídico nº 26784034- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26889215** e o código CRC **86AFBF60**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26875692/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º Termo Aditivo do Contrato nº 833/2022**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Unimed de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico** - inscrita no **CNPJ nº 82.602.327/0003-60**, neste ato representada pelo Sr. Altair Carlos Pereira e pelo Sr. Carlos Alberto Rost, que versa sobre a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, para execução do tratamento definido pelo Hospital Municipal São José incluído os demais procedimentos inerentes ao tratamento - na forma do **Edital de Credenciamento nº 096/2019**.

O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para 20/11/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 26654283 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26875692** e o código CRC **19F91269**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26881477/2025 - SAP.CVN

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 25730698/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, e o Instituto Joinvillense de Educação e Assistência.

Objeto: Incluir no item "3 - Metas de Execução" do Plano de Trabalho os seguintes bens: "Qtde 1 - AR CONDICIONADO - SPLIT AGRATTO 18000 QF LIV INVERTER EVAP+COND - Valor unitário e total R\$ 3.805,58 - Nota Fiscal 4367 (26035222); Qtde 1 - PURIFICADOR DE ÁGUA - PLATINUM NEW CLASS BRANCO 220V (ELÉTRICO) - Valor unitário e total R\$ 624,79 - Nota Fiscal 19.975 (26033801); Qtde 1 - FREEZER HORIZONTAL 534 L - CONSUL C - Valor unitário e total R\$ 3.507,53 - Nota Fiscal 1410 (26488952); e Qtde 1 - SMART TV - PHILIPS 75" - UHD 4K LED - GOOGLE TV - MODELO: 75PUG7908/78+SUPORTE BRASFORMA SBRP145 - Valor unitário e total R\$ 4.838,00 - Nota Fiscal 32.165 (26572448)."

Data de assinatura: Joinville, 19 de setembro de 2025.

Vigência: a partir da data da sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Diego dos Santos Ouriques, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/09/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26881477** e o código CRC **72F47766**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26910433/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NATHALY APARECIDA DE SOUZA BAUER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2025, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26910433** e o código CRC **704CDD28**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26901609/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISADORA RIBEIRO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26901609** e o código CRC **ACD48C0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26901862/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JACIELI COELHO BIZERRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26901862** e o código CRC **6F37D9F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26902177/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUKA EDUARDO SOVERAL** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 23/09/2025, às 09:46, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26902177** e o
código CRC **700CF94B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26905894/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOELMA GALVAO DE ANDRADE DE LIMA	27	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26905894** e o código CRC **3C353B8B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26902446/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETH ANTUNES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 23/09/2025, às 09:52, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26902446** e o
código CRC **B9214F40**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26902892/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAURA PISKE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 23/09/2025, às 10:08, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26902892** e o
código CRC **CD1C74F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26903387/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA LARA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26903387** e o código CRC **5B97EACF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26907047/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROSEMARA APARECIDA DOS SANTOS	148	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26907047** e o código CRC **91F78256**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26903747/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIVINY JULIA ZIMMERMANN VELOSO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26903747** e o código CRC **EE63D635**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26904148/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERONICA MONTEIRO FARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 23/09/2025, às 10:50, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26904148** e o
código CRC **97FA578F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26905374/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
WILLIAN ESTACIO	71	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26905374** e o código CRC **6A731C98**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26910226/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAURICIO LONGO KESTERING** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26910226** e o código CRC **744BC8A0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26798060/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90071/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A - item 4 - R\$ 12,80; item 55 - R\$ 0,56.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798060** e o código CRC **F8AC06AE**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 26801242/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, Portal de Compras do Governo Federal Nº 90006/2025, destinado à Contratação de Empresa Especializada a Realização de Serviços de Vídeo Inspeção em Rede de Drenagem Pluvial, no mapeamento e cadastro do Município de Joinville, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 08/10/2025 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br Chave no TCE: C5A24E2F0EF416EA27F9BB3695FCDE632EEF6EF2.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26801242** e o código CRC **2969CDBA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 26885512/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 015/2025**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, a empresa vencedora e seu respectivo valor, quais sejam:

EMPRESA: VERTICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.179/0001-81.

VALOR GLOBAL - R\$ 4.637.902,24 (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 22/09/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/09/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26885512** e o código CRC **D6B01A19**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26886965/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica

e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1 - Código: 18355 - LÂMPADA, LED, TUBULAR, 1200MM, 18W, 6000 A 6500K; Adjudicado e Homologado para FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA, CNPJ 53.111.090/0001-54, melhor lance: R\$ 4,0000 (unitário);

Item 2 - Código: 20175 - CABO DE COBRE, UNIPOLAR, 1KV, 2,5MM²; Adjudicado e Homologado para INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.295.538/0001-43, melhor lance: R\$ 1,8500 (unitário);

Item 3 - Código: 24912 - LÂMPADA LED, E27, BIVOLT; Adjudicado e Homologado para VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ 47.171.447/0001-97, melhor lance: R\$ 3,1500 (unitário);

Item 4 - Código: 31815 - LUMINÁRIA PÚBLICA MODULAR, LED, IP67, 120W, COR 5000K; Adjudicado e Homologado para FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA, CNPJ 53.111.090/0001-54, melhor lance: R\$ 70,0000 (unitário);

Item 5 - Código: 32703 - REFLETOR LED, BIVOLT, IP67, 100W, 6500K; Adjudicado e Homologado para GR COMERCIO LTDA, CNPJ 17.451.234/0001-58, melhor lance: R\$ 30,5600 (unitário);

Item 6 - Código: 32704 - LUMINÁRIA HERMÉTICA PARA 2 LÂMPADAS T8, 120CM; Adjudicado e Homologado para GR COMERCIO LTDA, CNPJ 17.451.234/0001-58, melhor lance: R\$ 70,0200 (unitário).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 22/09/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/09/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26886965** e o código CRC **CB0E3039**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26903760/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **10/10/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 77EDBBA85A9613F537964D963046DE1794DF6431



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2025, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/09/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26903760** e o código CRC **CAAC6900**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26866240/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **07/10/2025 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: FD13E24E1D1B2D7521619653A7CCDB3B16D56C30.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/09/2025, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 22/09/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866240** e o código CRC **B769EC7D**.

COMUNICADO SEI Nº 26869361/2025 - SEPUR.UGP

Joinville, 19 de setembro de 2025.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 0221/2022 de inscrição imobiliária nº 13.20.14.33.0406 matrícula 47.455, 3ª Circunscrição, em nome de **Instituicao Adventista Sul Brasileira de Educacao** foi **CANCELADA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso I.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula do imóvel, caso seja expedida a averbação do IPTU Progressivo.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26869361** e o código CRC **B4662E14**.

COMUNICADO SEI Nº 26866410/2025 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 271/2025 (SEI 26499685) referente o Termo de Contrato nº **328/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Item / Unidade de Medida	Quantidade	Valor total
Placa Display	1	R\$ 470,00
Recarga de gás R32	5	R\$ 910,00
Controle Remoto Universal	2	R\$256,00
Capacitor (07 - 12)	1	R\$210,00

Fontes de preços obtidas conforme Fonte de Preços SEI 26866435

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel, Coordenador(a)**, em 22/09/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto, Gerente**, em 22/09/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Karoline Rosa Kurchaki, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26866410** e o código CRC **4D954607**.

COMUNICADO SEI Nº 26911763/2025 - HMSJ.UAO.AMA

Joinville, 23 de setembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela PORTARIA Nº 1145/2024/HMSJ, referente ao TERMO DE CONTRATO Nº 1381/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio do Hospital Municipal São José e a empresa Safety Elevadores Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na forma do Pregão Eletrônico nº 191/2024, considerando o disposto no inciso 5.9.3 - Item 5.9 - Do item fornecimento de peças do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios para Manutenção dos Elevadores, conforme segue:

Item/Serviço	Unidad e	Menor Valor Unitario
Placa de Cabina SCCE-0116V1	pç	1.450,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves, Supervisor (a)**, em 23/09/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26911763** e o código CRC **2627AC70**.

COMUNICADO SEI Nº 26895666/2025 - HMSJ.UAO.AMA

Joinville, 22 de setembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela Portaria n. 94/2024/HMSJ, referente ao **Termo de Contrato n. 322/2024**, firmado entre o **Município de Joinville**, por intermédio do **Hospital Municipal São José** e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023, considerando o disposto no inciso 2.5.3 do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios necessários a execução dos serviços no período de fevereiro a maio/25, conforme segue:

DESCRICAÇÃO COMPOSIÇÃO	DA	UNIDADE	Menor Valor Unitário
Suporte condensadora		un	90,00
Tubulação em cobre 3/8		m	48,00
Fita de acabamento		m	12,00
POLIPLEX		pct	8,00
Tubulação em cobre 1/2		un	73,00
Motor ventilador Evaporadora elgin arc 146095992701		pç	1.074,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves, Supervisor (a)**, em 22/09/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26895666** e o código CRC **417821EB**.

COMUNICADO SEI Nº 26868710/2025 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 19 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 271/2025 (SEI 26499685) referente o Termo de Contrato nº **328/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: Item **2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Item / Unidade de Medida	Quantidade	Valor total
Dispositivo de Expansão Completo Com Orifício	5	R\$ 1.235,00
Recarga de gás R32	20 Kg	R\$ 3.640,00
Gás 141B (limpeza de sistema)	5	R\$ 1.040,00
Nitrogênio	2,50 m³	R\$ 487,50

Fontes de preços obtidas conforme Fonte de Preços SEI 26868744

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguau – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel, Coordenador(a)**, em 22/09/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto, Gerente**, em 22/09/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Karoline Rosa Kurchaki, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26868710** e o código CRC **75C0901D**.

DECISÃO SEI Nº 26875694/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 19 de setembro de 2025.

DECISÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO SEI Nº 26875690/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025 - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO INSPEÇÃO COM ACESSÓRIOS.

Em atenção aos termos estabelecidos no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, e item 42 do RLC da CAJ, decido e ratifico os fundamentos exarados pela CPL, conhecendo o recurso interposto pela licitante **SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ 61.360.483/0001-20**, como direito de petição previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIV, “a”) e, no mérito, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, **para negar-lhes provimento**, mantendo-se a decisão que declarou a inabilitação da recorrente e, por consequência, o **FRACASSO** do certame, diante da inabilitação de todas as empresas participantes.

Comunique-se a Recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas do certame.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 22/09/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26875694** e o código CRC **BDF503E9**.

ERRATA SEI Nº 26873853/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de setembro de 2025.

Errata da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2025 (26597033)

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO
3	20405	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-INV-03)	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-INV) - FILTROS DESCENDENTES (SUBITEM 2.2.3 DO ANEXO I DO EDITAL Nº 117/2025)	UN	2	HARPRO	104.000,00
4	20405	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-INV-04)	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-INV) - FLOCODECANTADOR (SUBITEM 2.2.4 DO ANEXO I DO EDITAL Nº 117/2025)	UN	2	HARPRO	87.000,00
5	20405	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-INV-05)	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-INV) - CASA QUÍMICA (SUBITEM 2.2.5 DO ANEXO I DO EDITAL Nº 117/2025)	UN	2	HARPRO	134.634,32
6	20405	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-INV-05)	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-INV-05) - LABORATÓRIO (SUBITEM 2.2.6 DO ANEXO I DO EDITAL Nº 117/2025)	UN	2	HARPRO	35.000,00

Leia-se:

IT E M	CÓ DIG O	NOME	DESCRIÇÃO DETALHADA	U NI D	Q T D E	MAR CA MOD ELO	VALO R UNIT ÁRIO
3	251 96	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES, ACIONAMENTO DE VALVULAS BORBOLETA E COMPORTAS (CCM-03)	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES, ACIONAMENTO DE VALVULAS BORBOLETA E COMPORTAS (CCM-03) - FILTROS DESCENDENTES (SUBITEM 2.2.3 DO ANEXO I DO EDITAL Nº 117/2025)	U N	2	HARP RO	87.000 ,00
4	204 05	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-INV-04)	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-INV) - FLOCODECANTADOR (SUBITEM 2.2.4 DO ANEXO I DO EDITAL Nº 117/2025)	U N	2	HARP RO	134.63 4,32
5	204 05	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-INV-05)	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-INV) - CASA QUÍMICA (SUBITEM 2.2.5 DO ANEXO I DO EDITAL Nº 117/2025)	U N	2	HARP RO	104.00 0,00
6	260 43	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES, ALIMENTAÇÃO DE INTERFACES DE COMANDO E EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS (CCM-06)	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-06) - LABORATÓRIO (SUBITEM 2.2.6 DO ANEXO I DO EDITAL Nº 117/2025)	U N	2	HARP RO	35.000 ,00

Errata do Extrato de Ata de Registro de Preços (26603230)

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	NOME	UNID	QTDE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO
3	20405	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-INV-03)	UN	2	HARPRO	104.000,00
4	20405	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-INV-04)	UN	2	HARPRO	87.000,00
5	20405	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-INV-05)	UN	2	HARPRO	134.634,32
6	20405	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-INV-05)	UN	2	HARPRO	35.000,00

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	NOME	UNID	QTDE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO
3	25196	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES, ACIONAMENTO DE VALVULAS BORBOLETA E COMPORTAS (CCM-03)	UN	2	HARPRO	87.000,00
4	20405	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-INV- 04)	UN	2	HARPRO	134.634,32
5	20405	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA (CCM-INV- 05)	UN	2	HARPRO	104.000,00
6	26043	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES, ALIMENTAÇÃO DE INTERFACES DE COMANDO E EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS (CCM-06)	UN	2	HARPRO	35.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Samielle Manarin, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 22/09/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26873853** e o código CRC **305B70E8**.

ERRATA SEI Nº 26900910/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 23 de setembro de 2025.

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da Errata 01, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 - objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto E REPARO DE CÂMERAS DE INSPEÇÃO INTRATUBULAR DE REDE COLETORA DE ESGOTO DOMÉSTICO**, assim como se segue:

do EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, onde **LÊ-SE**:

CONTRATADA: SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.360.483/0001-20, estabelecida na Rua DOM PEDRO HENRIQUE DE O.E BRAGANCA, 674, Vila Jaguará, CEP 05117-002, São Paulo/SP.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551.

DATA: **25/04/2024**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 83.035,20 (oitenta e três mil trinta e cinco reais e vinte centavos).

LEIA-SE:

CONTRATADA: SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.360.483/0001-20, estabelecida na Rua DOM PEDRO HENRIQUE DE O.E BRAGANCA, 674, Vila Jaguará, CEP 05117-002, São Paulo/SP.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551

DATA: **17/09/2025**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 149.404,71 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e setenta e um centavos).

Tendo em vista que as alterações acima Não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantido o prazo para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/09/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26900910** e o código CRC **FE0D6FD8**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 26912253/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 23 de setembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 26875854 - SAP.GAB, exarado pelas Autoridades Competentes da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde, Hospital Municipal São José e Departamento de Trânsito de Joinville em 23/09/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.192575-5, instaurado em face da empresa Call Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 44.570.780/0001-80), pela Portaria nº 370/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 066/2025, no que tange à não manutenção da proposta. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (26789132), as Autoridades Competentes DECIDEM pela aplicação das seguintes penalidades e demais providências: I - Multa no valor de R\$ 18.716,49 (dezoito mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município

de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses; III - Cancelamento da Ata de Registro de Preços. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26912253** e o código CRC **70BF8CD5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 26894514/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de setembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 26881815 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.073749-1, instaurado em face da empresa Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda (CNPJ nº 37.882.886/0001-54), através da Portaria nº 174/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 453/2024, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 252/2025, pela ausência de entrega do objeto contratado, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 26615969 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF, pela aplicação da seguinte penalidade: I - Multa moratória no valor de R\$ 773,50 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26894514** e o código CRC **88AD8A94**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 623/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 139/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 140/2025.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26873083** e o código CRC **98AF23E6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 597/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 377/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **FF OBRAS E SERVICOS LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 113/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750827** e o código CRC **510C77BA**.